



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a contratação de empresa que ofereça serviços com a qualidade exigida.
Requisitos de Capacitação: Comprovar a experiência no fornecimento e manutenção da solução ofertada.
Requisitos de Manutenção: - A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, <b>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias</b> , a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão; - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA
Requisitos de Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, <b>60 (sessenta) dias corridos</b> , contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.
Requisitos de Segurança: <ul style="list-style-type: none"><li>- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;</li><li>- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;</li><li>- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.</li></ul>
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  - Providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

### 3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Manter a segurança elétrica dos equipamentos ligados a ele;
- Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos da PGJMA;
- Substituição de nobreaks antigos.

### 4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A demanda encontra-se no Planejamento Anual de Contratação 2022-2023 da PGJMA.

### 5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- A solução encontra-se implantada em outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- Após análise da viabilidade, **foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal, conforme Incisos I e II do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020, mas não foi possível encontrar propostas compatíveis;**
- **Foram coletadas 03 (três) propostas nos sítios da internet, conforme orientação do Inciso III do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020;**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- As Propostas coletadas são de sites de Domínio Amplo, sem intermediações, conforme Art. 5, Inciso III, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;**
- As propostas pesquisadas encontram-se resumidas no item 7.

#### 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant
01	Nobreak Senoidal 1.2KVA	400

#### 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Nobreak Senoidal 1.2KVA	400	1.124,10	449.640,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				449.640,00

#### 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, visto termos apenas 01 (um) item.

#### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

#### 10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Manter o parque tecnológico funcional.

#### 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

#### 12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	<b>Gestor do Contrato</b>	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	